



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 102/2011-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 1º/6/2011.

Aprova Relatório Final de Afastamento para Pós-Graduação.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 0298/2002-PRO;**

Considerando o Relatório Final das Atividades de Pós-Graduação – Doutorado recebido pela Divisão de Capacitação Institucional em 15-12-2010 presente às fls. 195-201 do processo supracitado;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2011-DCC, que em sua 316ª Reunião da Câmara Departamental realizada em 23-3-2011, aprova o Relatório Final de Atividades de Pós-Graduação do prof. Reinaldo Rodrigues Camacho, referente ao afastamento para cursar o programa de doutorado em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 25ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final de Atividades de Pós-Graduação apresentado pelo professor Reinaldo Rodrigues Camacho, referente ao seu afastamento para Pós-Graduação na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP) – Doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 27 de maio de 2011.

Clóvis de Souza,
Diretor.